



DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1971/2019

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a concessão de **BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, das estagiárias relacionadas no anexo único desta Portaria, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir 13 de agosto de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1971/2019 DE 24 DE JULHO DE 2019.

| N.º | NOME | ÁREA | COMARCA |
|-----|-------------------------------|---------|-----------|
| 01 | CARLA RAYLLA CANDIDO PEREIRA | DIREITO | FORTALEZA |
| 02 | LARISSA ALBUQUERQUE DE AGUIAR | DIREITO | FORTALEZA |

PORTARIA Nº 1978/2019

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, o estagiário **GABRIEL FROTA LEITÃO LIMA** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 22 de julho de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1977/2019

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, o estagiário **PATRICK CESAR PEREIRA CAMELO** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 22 de julho de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1972/2019

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária **MARIANA TEIXEIRA FACÓ**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 22 de julho de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de julho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1980/2019

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária **MÍRIAN MELO BRITO**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 19 de julho de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de julho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1979/2019**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 18 de julho de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1979/2019 DE 24 DE JULHO DE 2019.

| N.º | NOME | COMARCA | ÁREA |
|-----|------------------------------|-----------|---------|
| 01 | GABRIEL MAIA SILVA | FORTALEZA | DIREITO |
| 02 | CIBELE RANGEL APOLONIO ELIAS | FORTALEZA | DIREITO |

PORTARIA Nº 1990/2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Juazeiro do Norte na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, a estagiária **JOELY CORDEIRO DOS SANTOS** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 17 de julho de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2003/2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, o estagiário **TAYLLER DOS SANTOS RODRIGUES**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 26 de julho de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2000/2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado, do estagiário **CELSO HENRIQUE VERAS HOLANDA**, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 23 de agosto de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2002/2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Quixadá na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, a estagiária **ALINE CYNARA MAIA QUEIROZ** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 25 de julho de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2001/2019**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 25 de julho de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL
 Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 2001/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019.

| N.º | NOME | COMARCA | ÁREA |
|-----|----------------------------|-----------|---------|
| 01 | LUCIANA SARAIVA FELICIO | FORTALEZA | DIREITO |
| 02 | VINÍCIUS DE MORAIS PEREIRA | FORTALEZA | DIREITO |

PORTARIA Nº 04/2019 – DIVULGA LISTA DE CANDIDATOS AO CARGO DE OUVIDOR-GERAL

TORNA PÚBLICA A LISTA DE CANDIDATOS AO CARGO DE OUVIDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COMISSÃO ELEITORAL PARA FORMAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS AO CARGO DE OUVIDOR-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar pública, após reunião ocorrida no dia 26 de Julho de 2019, na sede da Defensoria Pública Geral, nos termos do Edital nº 01/2019, a Lista de candidatos ao cargo de Ouvidor-Geral formada pelos candidatos mais votados na referida sessão, a seguir nomeados: Ana Lídia Rodrigues (Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDECA/CE); Antonia Mendes de Araújo (Federação dos Trabalhadores, Empregados e Empregadas no Comércio e Serviços do Estado do Ceará – FETRACE) e Alessandra Félix Xavier (Instituto Terramar de Pesquisa e Assessoria à Pesca Artesanal).

Parágrafo único. Nos termos do art. 23 da Resolução nº 171/2019 do Conselho Superior, qualquer cidadão pode poderá promover a impugnação de componente da presente lista no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, devendo ser julgada pelo Conselho Superior no prazo de 03 (três) dias úteis.

Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Michele Cândido Camelo
 PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Samuel de Araújo Marques
 MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL

Anna Kelly Vieira Nantua Cavalcante
 MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA Nº 1989/2019

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997 e da Resolução nº 61/2012,

RESOLVE

Classificar, na Entrância Intermediária, as vagas abaixo relacionadas, tendo em vista que a última classificação na referida entrância ocorreu devido a promoção da Defensora Pública Renata Emili Leite Mota Pinheiro, relativo à 1ª Defensoria de Brejo Santo, pelo critério de **ANTIGUIDADE**.

| COMARCA | CRITÉRIO |
|------------------------|-------------|
| 1ª DEFENSORIA DE CEDRO | MERECIMENTO |

Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
 Defensora Pública Geral
 DPGE-CE

**EDITAL Nº 05/2019**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 3º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, no artigo 10, inciso II, alínea "d", nos artigos 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011 e a Resolução nº 142, de 10 de fevereiro de 2017; à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012; **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Inicial interessados poderão, formalizar inscrição à promoção no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário de Justiça do Estado do Ceará, apresentar requerimento, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 06/97.

| COMARCA | CRITÉRIO |
|------------------------|-------------|
| 1ª DEFENSORIA DE CEDRO | MERECIMENTO |

Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

EDITAL Nº 06/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo o disposto nos arts. 115 e 116, § 4º e 5º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, artigos 47 a 55 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011, à decisão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, nos autos do Processo Administrativo nº 14428967-9, no que se refere à aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 80, de 04 de junho de 2014, e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos interessados que se encontra vago, a ser preenchido por **PROMOÇÃO** pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-lo à Defensora Pública Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário de Justiça do Estado do Ceará, caso não haja interessado, a vaga será ofertada para **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** nos 10 (dez) dias subsequentes.

| COMARCA | CRITÉRIO |
|------------------------|-------------|
| 1ª Defensoria do Cedro | MERECIMENTO |

Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral
DPGE-CE